



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 09/07/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 144/2023 - Pregão Eletrônico nº 082/2023 - RP nº 051/2023.

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos (Parte III) para atender à demanda de pacientes atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia nove de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para a continuidade do Processo Licitatório nº 144/2023 - Pregão Eletrônico nº 082/2023 - Registro de Preço nº 051/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Destaca-se que a análise da validade da documentação foi realizada levando em consideração a data de abertura do certame (03/07/2024). Ressalva-se que a existência de documentos emitidos com razão social e/ou endereço desatualizados em relação aos constantes dos atos constitutivos vigentes das licitantes não interferiu no julgamento de habilitação, quando verificado que tais documentos foram emitidos sob o número de CNPJ da empresa participante, e bem assim obtida a confirmação da autenticidade do documento via internet. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 8.7.1 e 8.7.2, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes junto à Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica. Destaca-se que a declaração que cumpre a cota de menor Aprendiz (item 8.7.3 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. Dessa forma, o fato de não apresentá-la ou não assinalar qualquer das opções constantes naquela, não interferirá no exame de habilitação dos licitantes. A documentação de habilitação das licitantes DENTAL PREMIUM LTDA (EPP), DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP), EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-19 (ME), MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP), PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA (ME) e SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação de habilitação da licitante TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, em desconformidade com o item 8.5.1 do Edital; e, b) não apresentou certificado de regularidade do FGTS, em desconformidade com o item 8.6.2 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA (ME) (item 72), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
72	DENTAL PREMIUM LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante DENTAL PREMIUM LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 06, 27, 41, 45, 67 a 69, 73, 74, 82, 84 e 87	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-19 (ME)
02, 03, 35 a 40, 42, 55 a 66, 78 a 80, 83 e 86	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP)
05, 75 e 81	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (EPP)
07 a 24, 28 a 34, 43, 44, 46 a 54, 72, 76, 77 e 85	DENTAL PREMIUM LTDA (EPP)



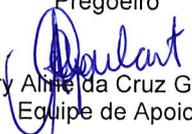
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

26	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP)
71	PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA (ME)
04, 25, 70	FRUSTRADOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento das propostas vencedoras, realinhadas conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Certifica-se que as licitantes DENTAL PREMIUM LTDA (EPP), DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP), EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-19 (ME), MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP), PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA (ME) e SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (EPP) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Constatada a regularidade dos atos processuais, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Cumpre registrar que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Pregoeiro

  
Mary Almeida da Cruz Goulart  
Equipe de Apoio

  
Alisson Dias Laureano  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio